

EDITAL DE CANDIDATURA
ANO LETIVO – 2019/2020
Formação Avançada em Artes Culinárias
Fase de candidatura – 1.ª Fase

1. Fixação de vagas:

1.1. Número total de vagas para o ano letivo acima indicado:
10

1.2. Nº de vagas para a 2.ª fase: as sobrantes da 1.ª Fase

1.3. Nº mínimo para abertura do ciclo de estudos:
condicionado à abertura do mestrado equivalente

2. Habilitações de acesso:

2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal.

2.2. Os titulares do grau de licenciatura, preferencialmente em Produção Alimentar na Restauração ou numa outra área afim que confira competências em Artes Culinárias;

2.3. Os titulares de um *curriculum vitae* relevante, reconhecido como satisfazendo os objetivos do curso pela Comissão Científica e Executiva do Curso.

3. Critérios de seriação de candidatos:

3.1. Os critérios de seriação serão aplicados apenas caso o número de candidatos ultrapasse o *numerus clausus* definido. As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Científica e Executiva do Curso de Formação Avançada em Artes Culinárias, a qual decidirá sobre a situação de cada interessado. Por outro lado, os candidatos serão selecionados pela Comissão Científica e Executiva do Curso de Formação Avançada em Artes Culinárias com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- i) *Curriculum vitae* do candidato, nomeadamente, académico, científico e técnico;
- ii) Declaração dos objetivos e motivação da candidatura;
- iii) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pela Comissão Científica e Executiva do Curso de Formação Avançada em Artes Culinárias.

4. Colocação de candidatos:

4.1. Os candidatos serão colocados pelo júri de colocação do concurso tendo em conta a ordem de seriação dos mesmos.

4.2. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

5. Candidatura

5.1 Período de candidatura: 12 de março a 13 de maio de 2019.

5.2. Formalização de candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada via online através do portal de candidaturas: <http://dif.eshte.pt/cssnet/page>.

5.3. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura está disponível em <http://www.eshte.pt/pt/artigos/formacao-avancada/artes-culinarias>

5.4. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.

5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Pagamento da candidatura:

6.1. A candidatura tem o custo de 75 € (não reembolsável). Para pagamentos nacionais será gerada automaticamente uma referência multibanco para pagamento, após submissão da candidatura. Para pagamentos internacionais deverá solicitar informações adicionais para o email: gab.comunicacao@eshte.pt.

6.2. O emolumento de candidatura só será devolvido caso o curso não abra. Para este efeito o candidato deverá guardar o respetivo recibo.

6.3. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

7. Período de seriação dos candidatos: 15 a 17 de maio de 2019.

8. Aprovação e publicação da lista de colocação: 20 de maio de 2019, podendo a respetiva lista ser consultada em <http://www.eshte.pt/pt/artigos/formacao-avancada/artes-culinarias>

9. Período de matrícula e inscrição: 27 de maio a 14 de junho de 2019.

10. Calendário escolar: O definido pela ESHTe para o ano letivo de 2019/2020 (do curso de Mestrado em Inovação e Artes Culinárias), disponível em <http://www.eshte.pt/pt/alunos/estudantes/calendarios>

11. Plano de Estudos e Propinas:

Consultar o link:

<http://www.eshte.pt/pt/artigos/formacao-avancada/artes-culinarias>

Estoril, 12 de março de 2019

O Presidente da ESHTe, Professor Doutor Raúl Filipe

